



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

PORTARIA MUNICIPAL N. 199/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo de Sindicância n. 01/2024 que foi instaurado para apurar de suposta irregularidade administrativa cometida pela Conselheira Tutelar **CAMILA RIQUETI**, além de outras providências.

SERGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito do Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 6º da PORTARIA MUNICIPAL N. 176/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024, o prazo de 30 (trinta) dias corridos para encerramento do Processo Administrativo de Sindicância n. 01/2024 se encerra dia 10 de agosto de 2024; e,

CONSIDERANDO que, conforme informado pela Comissão Processante, não há tempo hábil para a análise do RELATÓRIO FINAL pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na pessoa de Neidler Vera Grimes Bernardi;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com fundamento no art. 115 da Lei Complementar Municipal n. 9/2001, o prazo do Processo Administrativo de Sindicância n. 01/2024 por mais 30 (trinta) dias corridos, cujo termo inicial será o dia 11 de agosto de 2024 e o termo final 9 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Município de Lacerdópolis/SC, 07 de agosto de 2024.

Sérgio Luiz Calegari
Prefeito